LEI Nº 691, 25 de Janeiro de 2007.

Ementa: Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Trindade, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA 2006/2009, mais precisamente no Programa Melhoramento de Vias e Serviços Urbanos, a ação aquisição de máquinas e equipamentos para Programas de Intervenções Viárias, no período 2007/2009.

Art. 2° A inclusão referida no artigo anterior, objetiva dotar o Município de infra-estrutura urbana adequada as necessidades da População e ao embelezamento das ruas e avenidas.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, em 25 de Janeiro de 2007.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito